



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 162/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.010878/2019-10

Brasília, 01 de março de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO LUGAR DE AMOR E RESTAURAÇÃO  
R PROJETADA, 740 - NOVO MUNDO  
Cep: 18.112-031 VOTORANTIM/SP

**Assunto: comunicado de deferimento**

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.062476/2018-10, da entidade ASSOCIAÇÃO LUGAR DE AMOR E RESTAURAÇÃO, CNPJ 11.351.310/0001-77, conforme Portaria nº 50/2019, item 19, de 27/02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2019, com validade de 28/02/2019 a 27/02/2022.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 27/02/2022, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC  
Mat. 2208962

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 85/2018, art. 2º, item 13, de 20/04/2018, DOU de 26/04/2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 355/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.001250/2018-42, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.001250/2018-42.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por, meio da Portaria SNAS nº 146/2018, art. 2º, item 16, de 25/06/2018, publicada no DOU de 26/06/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis do Tocantins/TO - CNPJ: 05.519.044/0001-46, com validade de 05 (cinco) anos, de 05/03/2018 a 04/03/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 146/2018, art. 2º, item 16, de 25/06/2018, DOU de 26/06/2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 50 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NOVA CANAÃ DO NORTE, 37.500.303/0001-83, NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 23000.052801/2016-21, 55550/2019.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASSESOAR, 77.816.825/0001-03, FRANCISCO BELTRAO/PR, 71000.050616/2017-26, 51611/2019.
- 3) CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, 23.409.709/0001-40, PATROCÍNIO/MG, 71000.015014/2018-11, 53535/2019.
- 4) ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS E VOLUNTÁRIOS DE CARIDADE DE ITABUNA, 13.728.381/0001-71, ITABUNA/BA, 71000.040267/2018-15, 54873/2019.
- 5) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO DE MALACACHETA, 20.836.995/0001-32, MALACACHETA/MG, 71000.042364/2018-42, 55034/2019.
- 6) FRED - UMA ALTERNATIVA A REINTEGRAÇÃO, 03.691.369/0001-86, CONTAGEM/MG, 71000.049840/2018-56, 55326/2019.
- 7) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTENCIAL AO IDOSO, 78.285.459/0001-76, TIBAGI/PR, 71000.054245/2018-32, 55407/2019.
- 8) ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA, 06.118.216/0001-32, SÃO JOAO NEPOMUCENO/MG, 71000.057056/2018-11, 55511/2019.
- 9) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DE PORTADORES DE MIELOMENINGOCELE - AAPP, 17.981.311/0001-81, BLUMENAU/SC, 71000.056584/2018-53, 55497/2019.
- 10) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZILAH SPOSITO - CDDCA, 00.075.712/0001-70, BELO HORIZONTE/MG, 71000.057747/2018-15, 55555/2019.
- 11) LAR DA MENINA, 04.432.596/0001-50, LAGOA VERMELHA/RS, 71000.058876/2018-21, 55593/2019.
- 12) OBRAS ASSISTENCIAIS ANTONIO FREDERICO OZANAN-SVSP, 23.772.718/0001-00, DIVINÓPOLIS/MG, 71000.058181/2018-49, 55570/2019.
- 13) ASSOCIAÇÃO FAIA MULHER, 06.256.776/0001-53, SÃO PAULO/SP, 71000.059097/2018-42, 55600/2019.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, 12.149.188/0001-13, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 71000.059094/2018-17, 55601/2019.
- 15) COMUNIDADE DE ALIANÇA ANUNCIA-ME, 01.774.653/0001-90, VITORIA DA CONQUISTA/BA, 71000.060225/2018-09, 55571/2019.
- 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BONFIM, 16.651.513/0001-00, BONFIM/MG, 71000.059359/2018-79, 55632/2019.
- 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISMO DO LITORAL DE SANTA CATARINA, 08.825.233/0001-35, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 71000.061990/2018-38, 55765/2019.
- 18) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 20.573.010/0001-23, BUENÓPOLIS/MG, 71000.062370/2018-16, 55580/2019.
- 19) ASSOCIAÇÃO LUGAR DE AMOR E RESTAURAÇÃO, 11.351.310/0001-77, VOTORANTIM/SP, 71000.062476/2018-10, 55779/2019.
- 20) FUNDAÇÃO VICENTIN, 21.507.934/0001-94, BELO HORIZONTE/MG, 71000.062369/2018-91, 55786/2019.
- 21) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, 06.254.660/0001-85, VARZEA GRANDE/MT, 71000.062006/2018-56, 55756/2019.
- 22) COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÁ, 25.440.744/0001-58, UBERABA/MG, 71000.062472/2018-31, 55776/2019.
- 23) ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO CEARÁ, 07.752.037/0001-15, FORTALEZA/CE, 71000.000282/2019-10, 55793/2019.
- 24) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO SOCIAL FREI JOSÉ RENATO, 19.138.585/0001-39, BELO HORIZONTE/MG, 71000.000589/2019-11, 55783/2019.
- 25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍGAO DO OESTE, 01.971.598/0001-29, ESPÍGAO D'OESTE/RO, 71000.001769/2019-10, 55849/2019.
- 26) LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO, 04.413.764/0001-60, IGARATINGA/MG, 71000.000283/2019-56, 55569/2019.
- 27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ARAGUAIA, 15.943.517/0001-91, ALTO ARAGUAIA/MT, 71000.001081/2019-21, 55838/2019.
- 28) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VARZEA GRANDE, 12.287.415/0001-77, VARZEA GRANDE/MT, 71000.000340/2019-05, 55572/2019.
- 29) ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO, 00.662.103/0001-17, ITAJAÍ/SC, 71000.001079/2019-52, 55843/2019.
- 30) AÇÃO SOCIAL MISSÃO, 72.291.198/0001-10, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.001675/2019-32, 55850/2019.

Art. 2º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade:

1) CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, 20.678.322/0001-00, GUARANESIA/MG, 001945.0000497/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS (ADACAMP), 59.002.733/0001-08, CAMPINAS/SP, 25000.173771/2011-15, 35895/2019, de 18/10/2011 a 17/10/2016.
- 2) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, 17.507.708/0001-36, BELO HORIZONTE/MG, 71000.058834/2014-66, 44467/2019, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 3) CIDADE DE OZANAM DE PARÁ DE MINAS, 20.898.458/0001-17, PARA DE MINAS/MG, 23000.003315/2015-07, 55495/2019, de 15/02/2016 a 14/02/2021.
- 4) CENTRO COMUNITÁRIO SÓCIO CULTURAL DE BARRA DOS COQUEIROS, 13.176.953/0001-57, BARRA DOS COQUEIROS/SE, 71000.002347/2016-19, 50785/2019, de 17/10/2017 a 16/10/2022.
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO, 07.851.955/0001-00, ALTO SANTO/CE, 71000.061786/2017-36, 53598/2019, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 6) CHILD FUND BRASIL, 17.271.925/0001-70, BELO HORIZONTE/MG, 71000.079511/2017-59, 52791/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 7) CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS DE VINHEDO, 52.363.744/0001-74, VINHEDO/SP, 71000.080938/2017-08, 52906/2019, de 06/02/2018 a 05/02/2021.
- 8) ASSISTÊNCIA SOCIAL PÍO XII, 20.549.861/0001-30, FRUTAL/MG, 71000.081567/2017-73, 52965/2019, de 28/04/2018 a 27/04/2021.
- 9) ASSOCIAÇÃO PROJÓV - PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS, 51.244.390/0001-86, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 71000.009937/2018-26, 53389/2019, de 27/08/2018 a 26/08/2021.
- 10) LAR DA TERCEIRA IDADE DA ASSISTÊNCIA VICENTINA, 54.231.691/0001-63, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 71000.012578/2018-94, 53430/2019, de 17/12/2018 a 16/12/2021.
- 11) FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS, 44.582.583/0001-81, AVARE/SP, 71000.013239/2018-25, 53447/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2021.
- 12) CASA DE CONVIVÊNCIA DR. MARIANO DIAS, 03.740.741/0001-05, BARRETOS/SP, 71000.014531/2018-65, 53502/2019, de 29/05/2018 a 28/05/2023.
- 13) LAR DOS VELHINHOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE IEPÊ, 49.846.157/0001-21, IEPÊ/SP, 71000.016031/2018-68, 53564/2019, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 14) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA, 06.097.682/0001-89, RIO VERDE/GO, 71000.017552/2018-32, 53673/2019, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
- 15) ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 05.283.643/0001-03, SÃO LUIS/MA, 71000.027430/2018-54, 54155/2019, de 29/06/2018 a 28/06/2023.
- 16) COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO, 13.589.270/0001-21, SALVADOR/BA, 71000.040547/2018-23, 54888/2019, de 23/08/2018 a 22/08/2021.
- 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS, 07.193.001/0001-49, RIO DAS OSTRAS/RJ, 71000.042695/2018-82, 55054/2019, de 18/12/2018 a 17/12/2023.
- 18) FUNDAÇÃO WEISS-SCARPA, 73.808.784/0001-52, PINHAIS/PR, 71000.042369/2018-75, 55035/2019, de 26/10/2018 a 25/10/2021.
- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUACU, 20.406.120/0001-09, PARAGUACU/MG, 71000.042553/2018-15, 55043/2019, de 24/06/2019 a 23/06/2024.
- 20) CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO, 71.328.843/0001-60, SERTÃOZINHO/SP, 71000.043186/2018-77, 55077/2019, de 02/12/2018 a 01/12/2021.
- 21) CONGREGAÇÃO DE IRMÃS DA PEQUENA MISSÃO PARA DEFICIENTES DA ÁUDIO, COMUNICAÇÃO, 77.656.015/0001-37, LONDRINA/PR, 71000.046565/2018-19, 55228/2019, de 15/10/2018 a 14/10/2023.
- 22) PROJETO L.A.R. - LÍDER NA ARTE DE REEDUCAR, 49.775.265/0001-50, OSASCO/SP, 71000.048427/2018-74, 55290/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 23) PLAN INTERNACIONAL BRASIL, 02.326.629/0001-51, SÃO LUIS/MA, 71000.049842/2018-45, 55327/2019, de 18/12/2018 a 17/12/2021.
- 24) CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, 51.887.826/0001-55, JUNDIAÍ/SP, 71000.048445/2018-56, 55292/2019, de 26/02/2019 a 25/02/2022.
- 25) ABRIGO DA VELHICE SÃO VICENTE DE PAULO, 56.393.747/0001-01, RIO CLARO/SP, 71000.053077/2018-68, 55380/2019, de 25/10/2018 a 24/10/2021.
- 26) LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI, 46.368.429/0001-37, CAPIVARI/SP, 71000.054282/2018-41, 55426/2019, de 06/06/2019 a 05/06/2022.
- 27) COLMEIA - INSTITUIÇÃO A SERVIÇO DA JUVENTUDE, 61.574.786/0001-45, SÃO PAULO/SP, 71000.055928/2018-15, 55463/2019, de 10/05/2019 a 09/05/2022.
- 28) ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO, 07.605.763/0001-05, MORRO AGUDO/SP, 71000.055680/2018-84, 52050/2019, de 06/11/2018 a 05/11/2023.
- 29) CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 01.604.488/0001-29, FORTALEZA/CE, 71000.057706/2018-29, 55556/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2022.
- 30) ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA ROSA DE VITERBO, 52.392.701/0001-17, SANTA ROSA DE VITERBO/SP, 71000.058347/2018-27, 55573/2019, de 06/04/2019 a 05/04/2024.
- 31) GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI, 07.527.503/0001-69, BARUERI/SP, 71000.059874/2018-59, 55653/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 32) LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 07.155.764/0001-03, LAGOA SANTA/MG, 71000.058337/2018-91, 55572/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 33) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACATUBA, 44.416.436/0001-31, ARACATUBA/SP, 71000.058678/2018-67, 55586/2019, de 01/01/2019 a 31/12/2021.
- 34) FUNDAÇÃO PADRE FACCHINI PRO SOLIDARIEDADE E VIDA, 00.783.143/0001-17, JOINVILLE/SC, 71000.059799/2018-26, 55637/2019, de 18/12/2018 a 17/12/2021.
- 35) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLINDA, 03.231.015/0001-59, CARLINDA/MT, 71000.062009/2018-90, 55762/2019, de 08/11/2019 a 07/11/2024.
- 36) OBRA DO SALVADOR, 30.417.869/0001-05, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 71000.060761/2018-04, 55568/2019, de 10/11/2019 a 09/11/2022.